prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - DAI/SMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: a necessidade de equipar novas unidades e reposição de bens e materiais que atingiram o estágio de obsolescência, apresentam desgaste ou cuja manutenção se tornou economicamente desvantajosa para a Administração Municipal. A situação pode ser verificada nas diferentes unidades administrativas e operacionais do Município, considerando a diversidade de órgãos, serviços públicos e estruturas que dependem de equipamentos adequados para o regular desenvolvimento de suas atividades.

A demanda justifica-se pela necessidade de equipar novas unidades e reposição de bens e materiais e que a manutenção de equipamentos obsoletos, degradados ou com elevado índice de falhas pode demandar sucessivos aportes de recursos com peças, mão de obra e serviços de manutenção, sem que isso represente uma solução economicamente eficiente ou assegure a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Nesses casos, a substituição dos ativos por equipamentos novos mostra-se medida mais adequada sob os aspectos econômico, operacional e de gestão patrimonial.

Além disso, a renovação e a padronização dos equipamentos utilizados pelos diferentes órgãos e unidades municipais contribuem para a racionalização da gestão administrativa, facilitam a aquisição e o gerenciamento de peças e insumos, otimizam a logística de manutenção e sobressalentes, reduzem a diversidade de modelos e tecnologias e simplificam a capacitação dos servidores responsáveis pela utilização e operação dos equipamentos.

A presente contratação atende, portanto, ao interesse público, na medida em que busca assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, reduzindo riscos de interrupções decorrentes de falhas ou indisponibilidade de equipamentos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a necessidade de substituição de equipamentos não se restringe a uma unidade ou órgão específico, uma vez que a Administração Municipal possui estruturas com diferentes características e necessidades operacionais. Dessa forma, a contratação em âmbito municipal possibilita o atendimento de demandas comuns e recorrentes dos diversos órgãos e entidades, permitindo o planejamento conjunto das aquisições, a obtenção de ganhos de escala e maior racionalidade na gestão dos recursos públicos.

A contratação também se mostra alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, ao buscar substituir equipamentos cuja manutenção deixou de apresentar relação custo-benefício favorável e ao proporcionar maior confiabilidade, disponibilidade e vida útil aos ativos utilizados na prestação dos serviços municipais.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, promover a modernização e a racionalização do conjunto de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos da Administração Municipal, mitigar despesas recorrentes com manutenção de ativos obsoletos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, econômica e orientada ao interesse público.

Os principais demandantes de bens e materiais no âmbito da Administração Pública Municipal são a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em razão da abrangência dos serviços prestados e da necessidade de atendimento contínuo de suas unidades. A demanda decorre tanto da manutenção e reposição dos equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das estruturas existentes quanto da implantação de novas unidades e da execução de ações decorrentes de emendas parlamentares impositivas municipais, estaduais e federais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. Os bens e materiais deverão ser novos e originais, de primeiro uso.

3.1.2. Estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e com informações que possibilitem sua conferência e completa identificação, além de ser entregue limpo e em condições de uso imediato.

3.1.2.2. As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

3.1.3. A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

3.1.4. Quando, na entrega, o item estiver desmontado, deve ser prevista junto desta a sua montagem pela contratada, sem ônus adicional ao Município.

3.1.5. Será recusado o item que estiver deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências licitatórias, bem como aquele que não apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1.5.2. A empresa deve substituir o item impróprio para uso no prazo máximo de até 05 (dias) dias úteis, a contar da data da notificação por e-mail.

3.1.6.1. Não serão aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

3.1.7. A voltagem será informada no momento da elaboração da Nota de Empenho, considerando que o Município necessita de equipamentos com voltagens 110v ou 220v.

3.1.8. As especificações completas e definitivas constarão no Termo de Referência.

3.2. Do prazo, transporte e locais de entrega:

3.2.1. O material deverá ser entregue em remessa única, conforme demanda, em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra/nota de empenho encaminhada pelo Município no e-mail informado pela empresa em sua proposta. Além disso, deverá estar acompanhado da cópia do empenho juntamente com a nota fiscal correspondente.

3.2.1.1. O prazo de entrega estimado em até 30 (trinta) dias corridos mostra-se adequado e compatível com a dinâmica do mercado, não representando restrição indevida à competitividade, além de atender às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

3.2.2. A empresa deve realizar entrega pontual e sem atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.

3.2.3. O local de entrega será todos dentro do Município de Porto Alegre.

3.2.4. As entregas deverão ser realizada de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 13:30h às 16h30.

3.2.5. O órgão demandante pode estabelecer local e horário diversos a serem previamente informados por e-mail.

3.2.6. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias para a entrega adequada dos itens, como carga e descarga, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

3.2.7. Nos casos em que se fizer necessária a prorrogação do prazo de entrega, deverá ser encaminhado por e-mail pedido amplamente justificado com razões de ordem técnica e/ou jurídicas, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de compra/nota de empenho. O pedido deverá ser endereçado à fiscalização do contrato, a qual deverá avaliar a pertinência do mesmo e encaminhar resposta à contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

3.2.7.1. A empresa deverá comunicar o Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos emergenciais que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, desde que com a devida comprovação.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.3.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens
1	Utilização dos bens e materiais que estejam sobrando, no CD, almoxarifados	Potencial mitigação do desembolso financeiro inicial dos órgãos demandantes , mediante o aproveitamento de ativos que já foram adquiridos e incorporados ao patrimônio do Município. Alinhamento direto com o princípio da sustentabilidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois fomenta a economia circular, incentiva o reuso de bens públicos e reduz a pegada de carbono decorrente do descarte precoce de resíduos eletroeletrônicos.	O acervo atualmente disponível no Centro de Distribuição e almoxarifados não atende ao volume demandado pela Administração Pública Municipal , além de apresentar obsolescência tecnológica. Equipamentos armazenados por longos períodos sofrem depreciação por inatividade, estando sujeitos a oxidação interna, ressecamento de fiações e fadiga de componentes elétricos não visíveis a olho nu. A instalação desses aparelhos sem laudo pericial prévio gera risco iminente de sinistros (como curtos-circuitos e incêndios) , ameaçando a integridade física da população atendida e servidores, o que atrai potencial responsabilização civil e administrativa para a Administração Pública. O custo financeiro estimado para mobilizar equipes para triagem, higienização sanitária, manutenção corretiva, substituição de peças e transporte capilarizado até as unidades escolares apresenta baixa relação custo-benefício. O valor total dessa operação aproxima-se do preço de mercado de um produto novo, porém entrega uma vida útil drasticamente reduzida e sem a cobertura de garantia do fabricante.
2	Aquisição de bens e materiais por meio de novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços)	Garante que o Termo de Referência seja desenhado sob medida para as necessidades reais , estabelecendo com precisão as regras de execução, prazos de entrega, critérios de sustentabilidade e padrões de qualidade exigidos. Estimula a disputa isonômica entre fornecedores com base nas condições atuais de mercado, capturando propostas econômicas mais vantajosas e atualizadas, reduzindo o risco de sobrepreço. Permite aos órgãos demandantes a gestão integral do cronograma e a aplicação direta de sanções ou exigências de conformidade em caso de falhas na execução.	Exigência de um prazo maior para a instrução processual, submissão ao controle jurídico e cumprimento dos prazos legais de publicidade e recursos previstos na Lei nº 14.133/2021. Mobilização contínua da força de trabalho da Administração (equipe de planejamento, agentes de contratação, pareceristas jurídicos) para processar e julgar o certame.
3	Aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços.	Redução do tempo de tramitação interna, uma vez que dispensa as fases de publicação de edital, lances e julgamento de propostas. Redução do esforço administrativo da equipe de licitações da Secretaria na instrução de um novo certame.	A tentativa de adesão a atas de terceiros ("carona") forçaria a Administração a aceitar especificações técnicas padronizadas por outros entes, que não atendem às particularidades pedagógicas, logísticas e de segurança da Administração Pública Municipal , violando o princípio da eficiência e da busca pela solução mais vantajosa. Restou constatada a ausência de Atas de Registro de Preços disponíveis e vigentes, sejam próprias ou de outros órgãos da Administração Pública, que contemplem o escopo técnico, a qualidade e o quantitativo estrito demandado pelos órgãos demandantes para este atendimento.

4.2. Foram pesquisados no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município.

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. A solução de mercado para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha por meio de licitação, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) e por item, considerando a natureza dos bens e a possibilidade de atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade dos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal. A adoção do SRP mostra-se adequada diante da impossibilidade de precisar, em um único momento, a demanda de todos os órgãos participantes, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e conforme a efetiva necessidade da

Administração, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. O registro não implica obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.2. Em relação ao procedimento licitatório, a adoção do **pregão eletrônico** mostra-se adequada para a contratação, considerando tratar-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A utilização do pregão eletrônico contribui para ampliar a competitividade, conferir maior transparência ao procedimento, estimular a participação de fornecedores e possibilitar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Municipal, especialmente quando associada ao Sistema de Registro de Preços.

5.3. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

5.3.1. Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

5.3.2. Durante o período de garantia, constatado defeito ou vício de fabricação que comprometa o funcionamento do equipamento, o fornecedor deverá adotar as providências necessárias para o reparo, substituição de componentes ou, quando cabível, substituição do equipamento, observados os prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SMED		Outros PCA/Não atendido nos 25%		Quantitativo Total Secretarias	Utili Últir
		110V	220V	110V	220V		
7823	Refrigerador comercial, 6 portas, aco inox, voltagem a combinar	33	50			83	0
7831	Liquidificador industrial 8l, bivolt	89	40			129	0
29561	Bebedouro de coluna, para garrafao de 20L, voltagem a combinar	12	5			17	0
40303	Balanca eletronica digital, capacidade 40kg	58	0			58	0
44438	Liquidificador domestico, min. 1 litro, 3 velocidade, voltagem a combinar	162	57			219	0
118679	Batedeira planetaria com 3 batedores, 8 velocidades, 400w, voltagem a combinar	105	47			152	0
161703	Forno a gas, com 2 camaras em aco inoxidavel, 800x800x1200mm	59	0			59	0
170134	Multiprocessador industrial de alimentos, voltagem a combinar	74	30			104	0
299131	Cortador de legumes e tripe totalm.de ferro, manual, alt. 80cm aprox	160	0			160	0
618629	Termometro digital tipo espeto, portatil, com chave liga/desliga	189	0			189	0
622704	Freezer horizontal, 2 portas, aprox. 500L, voltagem a combinar	67	44			111	0
632737	Refrigerador 4 portas com capacidade minima de 800 litros, voltagem a combinar	60	50			110	0
657395	Mesa de apoio para buffet, em aco inox, 600 x 710 x 850mm aprox.	165	0			165	0
659151	Forno industrial a gas, modelo simples com 01 camara	33	0			33	0
671206	Forno de micro-ondas, tipo de bancada, minimo 34L, com funcao limpa facil, voltagem a combinar	119	32			151	0
706614	Cafeteira, capacidade min. 30 cafezinhos, preta, voltagem a combinar	0	5	63		68	0
722157	Freezer vertical, capacidade min. 245l aprox, 60hz, cor branca, voltagem a combinar	67	39			106	0
729046	Fogao industrial 8 queimadores, c/ 2 fornos, cfe. esp. anexa	61	0			61	0
772590	Buffet termico, 8 cubas, com 4 rodizios, monofasico, infantil, voltagem a combinar	23	32			55	0
776005	Refrigerador domestico, frost free, duplex, min 440l, branco ou inox, voltagem a informar	97	47			144	0
776682	Liquidificador industrial de baixa rotacao, capacidade 4L, voltagem a combinar	102	43			145	0
776690	Balanca de plataforma eletronica com capacidade entre 150 e 200kg, divisao 50g	33	0	27		60	0
1093699	Fogao a gas com 4 bocas, bivolt, acendimento automatico, forno c/ aprox. 47L	50	0			50	0
2009516	Fogao industrial 6 bocas (6 queimadores duplos), s/ forno, cfe. esp. anexa	42	0			42	0
2010704	Termometro digital infravermelho c/ mira laser, faixa min. -30°C a + 200°C, p/ medicao de alimentos	207	0			207	0
2015215	Buffet termico, 4 cubas, com 4 rodizios, monofasico, voltagem a combinar	27	43			70	0
2015218	Forno eletrico com capacidade entre 44 e 46L, voltagem a combinar	56	37			93	0

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

6.2.1. O levantamento do quantitativo estimado feito pela Secretaria Municipal de Educação e solicitações iguais ou similares do PCA 2027 para os demais órgãos.

6.2.2. A metodologia utilizada para o tratamento desse quantitativo levará em consideração:

6.2.2.1. A informação dos quantitativos estimados pela Secretaria demandante e PCA 2027;

6.2.2.2. O levantamento de quantitativos adquiridos na Ata de Registro de Preços anterior, se houver;

6.2.2.3. O levantamento da média histórica de consumo de cada item desde 2019;

6.2.2.4. O estabelecimento de margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) acima do maior dos quantitativos acima verificado, exceto quando o maior quantitativo for superior ou igual à média de consumo multiplicada por 1,25 (um e vinte e cinco) (nesse caso, a margem é 0% (zero));

6.2.2.5. Arredondamento do valor final para a próxima casa decimal ou centesimal, quando for o caso.

6.2.3. A quantidade estimada não obriga o Município a demandar o item junto ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, sendo apenas um referencial que garante o ágil fornecimento do material em caso de surgimento da demanda. Elementos como a sazonalidade e imprevisibilidade induzem a um planejamento de quantitativo que adote uma margem de segurança a fim de precaver o Município do seu desabastecimento.

6.2.4. O(s) documento(s) base para esse levantamento consta(m) anexado(s) nos autos desse processo.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. Abaixo, quadro com as estimativas de valor para as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMADO	VALOR RP ATIVO	VALOR

7823	Refrigerador comercial, 6 portas, aco inox, voltagem a combinar	UN	**110**	R$ -	R$ 11.6
7831	Liquidificador industrial 8l, bivolt	UN	**170**	R$ -	R$ 747
29561	Bebedouro de coluna, para garrafao de 20L, voltagem a combinar	UN	**30**	R$ -	R$ 847
40303	Balanca eletronica digital, capacidade 40kg	UN	**80**	R$ -	R$ 369
44438	Liquidificador domestico, min. 1 litro, 3 velocidade, voltagem a combinar	UN	**280**	R$ -	R$ 146
118679	Batedeira planetaria com 3 batedores, 8 velocidades, 400w, voltagem a combinar	UN	**190**	R$ -	R$ 859
161703	Forno a gas, com 2 camaras em aco inoxidavel, 800x800x1200mm	UN	**80**	R$ -	R$ 5.11
170134	Multiprocessador industrial de alimentos, voltagem a combinar	UN	**130**	R$ -	R$ 4.42
299131	Cortador de legumes e tripe totalm.de ferro, manual, alt. 80cm aprox	UN	**200**	R$ -	R$ 161
618629	Termometro digital tipo espeto, portatil, com chave liga/desliga	UN	**240**	R$ -	R$ 111,
622704	Freezer horizontal, 2 portas, aprox. 500L, voltagem a combinar	UN	**140**	R$ -	R$ 3.34
632737	Refrigerador 4 portas com capacidade minima de 800 litros, voltagem a combinar	UN	**140**	R$ -	R$ 7.43
657395	Mesa de apoio para buffet, em aco inox, 600 x 710 x 850mm aprox.	UN	**210**	R$ -	R$ 1.41
659151	Forno industrial a gas, modelo simples com 01 camara	UN	**50**	R$ -	R$ 1.47
671206	Forno de micro-ondas, tipo de bancada, minimo 34L, com funcao limpa facil, voltagem a combinar	UN	**190**	R$ -	R$ 910
706614	Cafeteira, capacidade min. 30 cafezinhos, preta, voltagem a combinar	UN	**90**	R$ -	R$ 199
722157	Freezer vertical, capacidade min. 245l aprox, 60hz, cor branca, voltagem a combinar	UN	**140**	R$ -	R$ 3.51
729046	Fogao industrial 8 queimadores, c/ 2 fornos, cfe. esp. anexa	UN	**80**	R$ -	R$ 3.22
772590	Buffet termico, 8 cubas, com 4 rodizios, monofasico, infantil, voltagem a combinar	UN	**70**	R$ -	R$ 2.93
776005	Refrigerador domestico, frost free, duplex, min 440l, branco ou inox, voltagem a informar	UN	**180**	R$ -	R$ 3.42
776682	Liquidificador industrial de baixa rotacao, capacidade 4L, voltagem a combinar	UN	**190**	R$ -	R$ 1.92
776690	Balanca de plataforma eletronica com capacidade entre 150 e 200kg, divisao 50g	UN	**80**	R$ -	R$ 1.54
1093699	Fogao a gas com 4 bocas, bivolt, acendimento automatico, forno c/ aprox. 47L	UN	**70**	R$ -	R$ 953
2009516	Fogao industrial 6 bocas (6 queimadores duplos), s/ forno, cfe. esp. anexa	UN	**60**	R$ -	R$ 2.28
2010704	Termometro digital infravermelho c/ mira laser, faixa min. -30°C a + 200°C, p/ medicao de alimentos	UN	**260**	R$ -	R$ 109
2015215	Buffet termico, 4 cubas, com 4 rodizios, monofasico, voltagem a combinar	UN	**90**	R$ -	R$ 1.80
2015218	Forno eletrico com capacidade entre 44 e 46L, voltagem a combinar	UN	**120**	R$ -	R$ 854

* Os valores são demosnstrativos, podendo alterar de acordo com a estimativa de preços que será anexada aos autos do processo.

7.2. Das soluções viáveis acima, conclui-se pela contratação de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, por se tratar de bens necessários à manutenção, reposição e modernização das estruturas dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal. A solução mostra-se mais vantajosa pelos seguintes motivos:

a) possibilita a substituição de equipamentos obsoletos, desgastados ou cuja manutenção tenha se tornado economicamente desvantajosa;

b) contribui para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos que dependem desses equipamentos;

c) permite o atendimento das demandas de diferentes órgãos e unidades municipais, evitando a realização de contratações isoladas para necessidades de natureza semelhante;

e) favorece a racionalização dos procedimentos de aquisição e da gestão dos recursos públicos, especialmente diante do volume e da recorrência das demandas.

7.2.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021,considerando que a demanda possui caráter amplo e envolve quantitativos destinados ao atendimento de diversos órgãos e unidades da Administração Municipal, podendo resultar em valores superiores aos limites legais aplicáveis à contratação direta.

7.3. A estimativa de preços foi realizada atendendo as Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos;

7.3.1. Consta no mapa de preços anexado nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. A contratação adotará o critério de julgamento de menor preço por item. Dessa forma, cumpre-se a regra geral de parcelamento do objeto, pois, conforme súmula nº 247 do TCU: "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são:

10.1.1. Formalizar o Registro de Preços visando à aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, com a finalidade de atender a demanda atual e futura das secretarias e órgãos municipais, garantindo a disponibilidade adequada e contínua desses bens durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o planejamento institucional.

10.1.2. Garantir o fornecimento ininterrupto de materiais em condições adequadas de qualidade, segurança e funcionalidade, de modo a assegurar a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, dos postos e hospitais e das demais secretarias e departamentos municipais, proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento à população.

10.1.3. Assegurar que os bens adquiridos contribuam para a modernização, organização e eficiência dos ambientes institucionais, criando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, sociais, educacionais e de saúde.

10.1.4. Com a realização da contratação por meio de pregão eletrônico, pretende-se alcançar um maior número de fornecedores, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar contratações com sobrepreço ou valores inexequíveis, garantindo transparência, qualidade e melhor custo-benefício na aquisição dos eletrodomésticos e equipamentos de cozinha.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências versam sobre o controle do recebimento e armazenamento dos materiais, assegurando a sua conservação e cumprimento dos prazos de validade, de tal forma que estejam adequados para o pronto uso com segurança e eficiência para todos os munícipes.

11.2. Garantir que os servidores ou empregados designados para acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato estejam devidamente capacitados.

11.3. Estabelecer o cronograma de fiscalização e os critérios para aprovação dos produtos entregues.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda às normas e critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores competentes, bem como às políticas de sustentabilidade ambiental vigentes. As secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal deverão zelar pelo uso racional e consciente dos bens adquiridos, evitando desperdícios, garantindo a correta utilização e prolongando sua vida útil por meio de manutenção preventiva e adequada. No caso de substituição ou descarte, deverão ser observadas as normas específicas para destinação ambientalmente correta, em especial no que se refere a eletrodomésticos e eletroeletrônicos, classificados como resíduos de maior impacto, devendo-se adotar práticas de descarte consciente e encaminhamento a empresas ou programas de reciclagem autorizados.

12.2. A empresa deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

12.2.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

12.2.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, no que couber, nos termos do Decreto Municipal nº 21.869/2023.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no item de levantamento de mercado, sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos fornecimento dos referidos materiais.

13.2. A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de solução que proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das aquisições, permitindo a solicitação dos itens conforme o surgimento da demanda. Dessa forma, contribui para a racionalização das rotinas administrativas e para a simplificação dos procedimentos de aquisição do Município, especialmente diante da imprevisibilidade da demanda. Nesse sentido, conforme previsto no Decreto Municipal nº 22.357/2023, verifica-se o enquadramento da contratação em um ou mais dos incisos abaixo:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço por item.

13.5. O ETP **não** deve ser publicado como anexo do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Freitas**, **Gestor(a)**, em 26/08/2026, às 17:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41067828** e o código CRC **8BC842AD**.

Criado por rafaelds.freitas, versão 2 por rafaelds.freitas em 26/08/2026 17:45:21.